



Edital 1495/2022 – Global Research Academy – Cidades Sustentáveis

Alunos de Doutorado

A Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de edital para seleção de 10 (dez) estudantes de Doutorado da USP interessados(as) em participar do **Global Research Academy**, evento promovido pela parceria entre a USP, King's College London (Inglaterra) e Freie Universität Berlin (Alemanha) e que acontecerá em julho de 2022 (Londres e Berlim) e fevereiro de 2023 (São Paulo).

O evento reunirá 30 doutorandos das três instituições que serão divididos em grupos que incluem estudantes de diferentes países e áreas de estudos para discussões sobre o tema "Cidades Sustentáveis". Esses grupos irão interagir com uma série de interessados locais, que podem incluir funcionários do governo local, representantes da indústria, ONGs e outros para discussão e desenvolvimento de respostas sustentáveis para problemas urbanos específicos.

O programa incluirá três tipos de atividades: palestras e seminários para avaliação crítica de teorias e conceitos ligados às cidades sustentáveis, oficinas para treinamento de soft skills acadêmicas (apresentação oral, redação acadêmica avançada, redação de propostas de subsídios, pesquisa participativa e metodologias de pesquisa sustentáveis, diversidade ética e acadêmica) e uma série de sessões de trabalhos colaborativos.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.2.2 Estar e permanecer regularmente matriculado em curso de Doutorado da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº 7493/2018) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo;

1.2.3 Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pela Unidade;

1.2.4 O intervalo entre o prazo final para depósito da Tese de Doutorado constante da Ficha do Aluno no Sistema Janus e a data prevista para o término do intercâmbio não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias. Caso esse prazo seja inferior ao estipulado neste edital, o candidato deverá apresentar documento:

1.2.4.1 em que esteja manifesta a possibilidade de prorrogação do depósito da tese;

1.2.4.2 em que o período possível de prorrogação deverá ser declarado em número de meses, respeitados os limites regimentais;

1.2.4.3 do qual deverá constar manifestação da Comissão de Pós-graduação (CPG) e da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) anuindo a possibilidade de prorrogação de depósito da tese;

1.2.5 Ter nível de conhecimento da língua inglesa equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital e comprovar fluência em conversação, leitura e redação;

1.2.6 Ter excelente desempenho acadêmico;

1.3 Caso seja bolsista, observar as normas e condições estipuladas pelo órgão de fomento quanto à necessidade de autorização de acúmulo de bolsas, estadia no exterior ou interrupção do benefício, devendo ser dada a devida ciência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP);

1.4 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em **Edital Retificado**.

2. DOS BENEFÍCIOS:

2.1 Isenção das taxas acadêmicas;

2.2 **Bolsa no valor de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) do *Programa Santander /USP de Mobilidade Internacional - Mobilidade Acadêmica*, para cobrir despesas com deslocamentos, alojamento e manutenção durante o período de desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas neste edital.

2.2.1 O valor será remanejado para cada Unidade USP para pagamento das bolsas por meio do sistema Juno. O pagamento da bolsa deverá ser realizado pela Unidade, em reais e em parcela única, em conta corrente de titularidade do bolsista no Banco do Brasil, registrada no sistema Janus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições serão acolhidas até o **dia 10/04/2022** exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus - *Editais > Alunos de Pós-graduação* (área pública, sem *login* ou senha);

3.3 O candidato deverá acessar o Sistema Mundus e enviar cópias em formato *.pdf* dos seguintes documentos:

3.3.1 **Ficha do Aluno**, extraída do Sistema Janus, acompanhada de uma tradução simples para o inglês (no mesmo arquivo);

3.3.2 **Comprovante de Proficiência** em Língua Inglesa equivalente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Línguas. Serão aceitos certificados e diplomas de proficiência em língua inglesa reconhecidos internacionalmente listados em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/certificacoes-exigidas-pela-aucani/> ou comprovantes emitidos por meio idôneo, como de residência em país de língua inglesa, de participação em curso oferecido em inglês na condição de ministrante ou de matriculado com aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s). A critério da comissão de seleção, o candidato poderá ser convocado para realização de entrevista em língua inglesa a fim de se aferir a proficiência em língua estrangeira, caso a documentação comprobatória não seja considerada satisfatória;

3.3.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

3.3.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

3.3.4 **Currículo Lattes** (redigido em língua inglesa);

3.3.5 **Formulário de inscrição** devidamente preenchido (modelo obrigatório apresentado no Mundus);

3.3.6 **Declaração** preenchida e assinada pelo orientador, pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Programa na Unidade e pelo Presidente da Comissão de Pós-graduação da Unidade de ensino (modelo obrigatório apresentado no Mundus);

3.3.7 **Cópia do passaporte válido** (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação do mesmo;

3.4 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

3.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

3.6 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.7 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.8 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

3.9 Caberá ao candidato se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato, em nenhuma hipótese.

4. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

4.1 A AUCANI procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

4.1.1 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

4.1.2 que contiverem documentos fora da validade, caso se aplique;

4.1.3 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

4.1.4 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

4.1.5 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

4.1.6 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

4.1.7 que não tenham sido enviadas, ainda que a documentação esteja completa ;

4.1.8 que contiverem documentos sem a identificação do candidato;

4.1.9 que caracterizem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

4.1.10 que caracterizem inobservância de quaisquer instruções e/ou procedimentos descritos(as) no presente Edital;

4.2 Será divulgada lista de inscrições aceitas de acordo com o cronograma.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em até quatro etapas:

5.1.1 **Pré-seleção:** a AUCANI pré-selecionará vinte candidatos para a próxima etapa com base nos critérios abaixo:

5.1.1.1 Adequação da proposta de pesquisa ao *Global Research Academy*;

5.1.1.2 Impacto da pesquisa no programa de pós-graduação.

5.1.2 **Entrevista pessoal** (facultativo): caso julgue necessário, a Comissão Avaliadora da AUCANI convocará até 20 **candidatos** pré-selecionados para a entrevista pessoal, que será realizada em língua inglesa e avaliando:

5.1.2.1 Qualidade da proposta de pesquisa;

5.1.2.2 Mérito acadêmico;

5.1.3 A **classificação USP** será realizada em ordem decrescente pela nota atribuída na pré-seleção e, se necessário, na entrevista pessoal pela Comissão Avaliadora da AUCANI, na escala de 0 a 10, ficando a critério da mesma a indicação para o comitê de avaliação do *Global Research Academy*;

5.1.3.1 Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá a inscrição do de maior idade.

5.1.4 **Seleção Final:** a Comissão Avaliadora da Aucani fará a indicação dos 15 (quinze) melhores classificados ao comitê de avaliação do *Global Research Academy*, que fará a seleção dos 10 (dez) estudantes USP que participarão do evento.



6. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A apresentação de resultado consistirá:

6.1.1 no envio de Relatório de Finalização de Atividades, assinado pelo mentor do projeto, para international.networks@usp.br e para os interessados na Unidade USP de origem do aluno.

6.1.2 na participação do aluno em evento que será organizado pela Aucani, onde o estudante relatará sua experiência na atividade tratada neste edital.

6.1.2.1 Orientações sobre o evento de apresentação de resultado serão encaminhadas aos alunos após o encerramento do *Global Research Academy*, em 2023.

6.2 A devolução parcial da bolsa será cobrada do aluno caso haja desistência da atividade acadêmica prevista neste edital e após concluída uma das etapas de desenvolvimento de atividades no exterior: deverá ser devolvido aos cofres da Unidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a prestação de contas (Apresentação dos Resultados), o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de etapas (Londres, Berlin e/ou São Paulo) não cumpridas pelo interessado.

6.3 A devolução do valor total da bolsa, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a análise da prestação de contas, deverá ser cobrada do aluno caso não haja a Apresentação dos Resultados OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado.

6.4 A conclusão do processo de concessão de bolsa é caracterizada pelo aceite (validação) da prestação de contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores. Os valores correspondentes a desistências e devoluções de bolsas devem ser enviados à Unidade USP de origem do aluno e, posteriormente, remanejados à AUCANI em até 5 dias úteis após a conclusão do referido processo.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

| | |
|---|---------------------------|
| Período de Inscrições via Sistema Mundus | Até 10/04/2022. |
| Confirmação das inscrições aceitas | 11/04/2022 após as 18h00. |
| Entrevista Pessoal (facultativo) | A definir. |
| Divulgação do Resultado Parcial (classificação USP) | 20/04/2022. |
| Divulgação do Resultado Final | Previsão: maio de 2022 . |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;
- 8.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 8.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;
- 8.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (e-mail habilitado para recebimento de mensagens administrativas);
- 8.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Janus, por intermédio do Serviço de Pós-graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;
- 8.6 A AUCANI e a IES estrangeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus, opção *Editais > Alunos de Pós-Graduação*, sob responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;
- 8.8 Não caberá recurso após publicação do resultado parcial, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;
- 8.9 Para esclarecimento de eventuais dúvidas, consulte a Comissão de Relações Internacionais (CRInt) da sua Unidade USP de origem.
- 8.10 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Regimento da Pós-graduação, às normas do programa de Pós-graduação da unidade, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.